



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores



Relatório

N.º 27/2011-FS/VIC/SRATC

Verificação Interna de Contas
Freguesias do Concelho
de Santa Cruz da Graciosa
Gerências de 2010 [4 Contas]

Data de aprovação – 13/12/2011

Processo n.º 11/109.04



Índice

Índice de quadros.....	4
Siglas e abreviaturas	4
Capítulo I	
Introdução	
1. Caracterização da acção.....	5
1.1. Fundamento.....	5
1.2. Âmbito e objectivos	5
2. Enquadramento	6
2.1. As freguesias do concelho de Santa Cruz da Graciosa	6
2.1.1. Caracterização	6
2.1.2. Composição das juntas de freguesia	6
2.2. Sistema contabilístico	7
Capítulo II	
Contas de gerência de 2010	
3. Instrução dos processos.....	8
3.1. Documentos de prestação de contas.....	8
3.2. Documentos de envio obrigatório	8
3.3. Prazo de remessa.....	9
3.4. Publicitação.....	9
4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa.....	11
4.1. Freguesia de Guadalupe	11
4.2. Freguesia da Luz	12
4.3. Freguesia de Santa Cruz da Graciosa.....	14
4.4. Freguesia de São Mateus.....	15
5. Análise global	16
5.1. Receitas	16
5.1.1. Receitas totais	16
5.1.2. Transferências	16
5.2. Despesas.....	17
5.3. Equilíbrio orçamental.....	17
5.4. Endividamento	17
5.5. Eleitos locais	18
5.5.1. Regime de exercício de funções	18
5.5.2. Remuneração.....	18
5.6. Indicadores.....	20



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Santa Cruz da Graciosa
– Gerências de 2010 (11/109.04)

Capítulo III Conclusões

6. Principais conclusões	21
7. Decisão	22
Ficha técnica	23



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Santa Cruz da Graciosa
– Gerências de 2010 (11/109.04)

Índice de quadros

Quadro I: Dados populacionais	6
Quadro II: Eleitores inscritos.....	6
Quadro III: Documentos de prestação de contas – entidades dispensadas de remessa das contas	8
Quadro IV: Documentos de envio obrigatório	9
Quadro V: Data de remessa dos documentos de prestação de contas.....	9
Quadro VI: Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas.....	10
Quadro VII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Guadalupe	11
Quadro VIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Guadalupe.....	11
Quadro IX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Luz.....	12
Quadro X: Fluxos de Caixa – Freguesia da Luz.....	12
Quadro XI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Santa Cruz da Graciosa.....	14
Quadro XII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Santa Cruz da Graciosa	14
Quadro XIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Mateus.....	15
Quadro XIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de São Mateus	15
Quadro XV: Receitas das freguesias	16
Quadro XVI: Transferências para as freguesias	16
Quadro XVII: Despesas das freguesias	17
Quadro XVIII: Abonos dos eleitos locais – 2010.....	19
Quadro XIX: Abonos dos eleitos locais – Processamento	19
Quadro XX: Indicadores – Volume financeiro vs população	20
Quadro XXI: Indicadores – Transferências	20

Siglas e abreviaturas

FFF	Fundo de Financiamento das Freguesias
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais ²
vs	versus
VIC	Verificação Interna de Contas

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo artigo único da Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, e pelo artigo 140.º da Lei n.º 3 – B/2010, de 28 de Abril.

² Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. Caracterização da acção

1.1. Fundamento

No exercício das competências previstas nos artigos 2.º, n.º 1, alínea *c*), 5.º, n.º 1, alínea *d*), 51.º, n.º 5, e 53.º da LOPTC, e de acordo com o Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas³, foi realizada uma verificação interna de contas das freguesias do concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Cabe salientar que, nos termos do citado n.º 5 do artigo 51.º da LOPTC, as contas dispensadas de remessa ao Tribunal podem ser objecto de verificação.

1.2. Âmbito e objectivos

A acção incidiu sobre as contas de **gerência de 2010** e visou os seguintes objectivos:

- Análise do processo de prestação de contas, a fim de certificar a respectiva conformidade documental com as normas do POCAL e as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas⁴;
- Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Verificação do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental;
- Análise do controlo orçamental da despesa e da receita, da execução do plano plurianual de investimentos, das operações de tesouraria, das contas de ordem, dos empréstimos, das dívidas a terceiros e do relatório de gestão.

³ Aprovado pela Resolução n.º 33/2010 do Plenário Geral do Tribunal de Contas, de 15-12-2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 23-12-2010, p. 62 262, sob o n.º 33/2010, e no Jornal Oficial, II série, n.º 244, de 22-12-2010, sob o n.º 1/2010.

⁴ Aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 12 de Julho – 2.ª Secção, publicada no Diário da República, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001, pp. 13 958-13 960. Estas instruções estão publicadas em *Instruções do Tribunal de Contas*, II volume, edição do Tribunal de Contas, Lisboa 2003, disponível em www.tcontas.pt/pt/actos/instrucoes/2003/inst-vol_2.pdf.



2. Enquadramento

2.1. As freguesias do concelho de Santa Cruz da Graciosa

2.1.1. Caracterização

O concelho de Santa Cruz da Graciosa está dividido em quatro freguesias:

Quadro I: Dados populacionais

Freguesia	População (2001)	Área (Km ²)
Guadalupe	1 306	20,55
Luz	735	11,85
Santa Cruz da Graciosa	1 838	15,98
São Mateus	901	12,56
Concelho de Santa Cruz da Graciosa	4 780	60,94

Fonte: INE, Recenseamento Geral da População e Habitação, 2001
(Resultados Definitivos)

De acordo com os censos de 2011 (resultados preliminares), a população residente no concelho de Santa Cruz da Graciosa baixou para 4 393⁵.

2.1.2. Composição das juntas de freguesia

As juntas de freguesia do concelho de Santa Cruz da Graciosa são compostas por um presidente e dois vogais, por força do número de eleitores recenseados⁶:

Quadro II: Eleitores inscritos

Freguesia	Eleitores inscritos 2009
Guadalupe	1 225
Luz	712
Santa Cruz da Graciosa	1 569
São Mateus	773
Concelho de Santa Cruz da Graciosa	4 279

Fonte: Mapa oficial dos resultados das eleições para os órgãos das autarquias locais de 11 de Outubro de 2009, publicado no Diário da República, I série, n.º 49, de 11-03-2010.

⁵ Resultados disponíveis em www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOES_pub_boui=122103956&PUBLICACOESmodo=2.

⁶ Em geral, o número de vogais das juntas de freguesia varia entre dois e seis, em função do número de eleitores recenseados na freguesia. Nas freguesias com 5 000 ou menos eleitores, como é o caso, há dois vogais (n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).



2.2. Sistema contabilístico

As autarquias locais estão sujeitas ao POCAL.

O POCAL prevê um regime contabilístico simplificado⁷, funcionando em base de caixa e de compromissos, o qual é aplicável às autarquias locais cujo movimento anual de receita não atinja o montante correspondente a 5 000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública – € 1 716 400,00 em 2010⁸.

As entidades que se integram neste regime apenas são obrigadas a utilizar a contabilidade orçamental, encontrando-se, por isso, dispensadas de implementar as contabilidades patrimonial e de custos (ponto 2.8.2.7. do POCAL).

O regime simplificado do POCAL é aplicável a todas as freguesias do concelho de Santa Cruz da Graciosa, em função do respectivo movimento anual de receita.

⁷ N.º 3 do ponto 2 “Considerações Técnicas” e ponto 2.8.2.7, ambos do POCAL.

⁸ Para 2010, manteve-se o valor do índice 100 referente a 2009 – € 343,28 – n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.



CAPÍTULO II

CONTAS DE GERÊNCIA DE 2010

3. Instrução dos processos

3.1. Documentos de prestação de contas

A organização e documentação das contas das entidades integradas no regime simplificado, que, simultaneamente, estejam dispensadas da remessa ao Tribunal de Contas, está definida no n.º 3 do ponto 2 do POCAL⁹:

Quadro III: Documentos de prestação de contas – entidades dispensadas de remessa das contas

Mapas	Pontos do POCAL
Controlo orçamental da despesa	7.3.1
Controlo orçamental da receita	7.3.2
Execução do plano plurianual de investimentos	7.4
Operações de tesouraria	7.6
Contas de ordem	7.5
Fluxos de caixa	7.5
Empréstimos	8.3.6.1
Outras dívidas a terceiros	8.3.6.2
Caracterização da entidade e relatório de gestão	8.1 e 13.

3.2. Documentos de envio obrigatório

De acordo com o artigo 51.º, n.º 3, da LOPTC, as entidades sujeitas à elaboração e prestação de contas podem ficar dispensadas de as remeter ao Tribunal.

As freguesias da Região Autónoma dos Açores estão dispensadas de remeter à SRATC as respectivas contas relativas ao ano económico de 2010, devendo enviar, nos prazos legais de prestação de contas, apenas os seguintes documentos¹⁰:

⁹ Cfr., ainda, o n.º II, 3, das citadas Instruções, aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de Agosto – 2.ª Secção.

¹⁰ Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução n.º 33/2010, conjugado com o n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, aplicável às contas de gerência de 2010.



Quadro IV: Documentos de envio obrigatório

Documentos
1 – Orçamento aprovado e respectivas modificações;
2 – Mapa de fluxos de caixa;
3 – Caracterização da entidade e o relatório de gestão;
4 – Acta de reunião da junta de freguesia em que foram aprovados os documentos de prestação de contas;
5 – Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas.

No entanto, para levar a efeito a presente acção, as juntas de freguesia foram notificadas para remeter, além destes documentos, os restantes elementos enumerados acima, no ponto 3.1.

Os **processos encontram-se instruídos com os documentos exigidos** e com outras informações relativas à prestação de contas, que entretanto foram sendo solicitadas.

3.3. Prazo de remessa

Conforme se referiu no ponto anterior, as entidades dispensadas de remeter as contas ao Tribunal de Contas ficam apenas obrigadas a enviar um conjunto de cinco documentos (no caso das freguesias).

Esses documentos, de envio obrigatório, referentes às gerências de 2010, foram remetidos até 30 de Abril de 2011¹¹.

Os documentos foram recebidos nas seguintes datas:

Quadro V: Data de remessa dos documentos de prestação de contas

Conta	Data de remessa	Data de recepção
Guadalupe	27-04-2011	02-05-2011
Luz	21-04-2011	27-04-2011
Santa Cruz da Graciosa	28-04-2011	02-05-2011
São Mateus	20-04-2011	26-04-2011

3.4. Publicitação

Quanto à **publicidade** dos documentos de prestação de contas, assim como dos documentos previsionais, a lei impõe a **disponibilização dos documentos relativos aos últimos dois anos** no sítio da autarquia na *Internet* (n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais).

Todas as freguesias publicitaram os referidos documentos em páginas próprias na *Internet*¹².

¹¹ Nos termos do n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC.

¹² www.freguesiaguadalupe.com
www.freguesialuz.pt.vu/
www.jf-santacruz.com
www.freguesiasaomateusgraciosa.com.



No quadro que segue enumeram-se os documentos de publicitação obrigatória na *Internet*, verificando-se que todos foram sujeitos a essa divulgação.

Quadro VI: Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas

	Freguesias			
	Guadalupe	Luz	Santa Cruz da Graciosa	São Mateus
Publicidade na Internet				
Documentos de prestação de contas relativos a 2009				
• Execução anual do plano plurianual de investimentos	✓	✓	✓	✓
• Controlo orçamental da despesa	✓	✓	✓	✓
• Controlo orçamental da receita	✓	✓	✓	✓
• Operações de tesouraria	✓	✓	✓	✓
• Contas de ordem	✓	✓	✓	✓
• Fluxos de caixa	✓	✓	✓	✓
• Caracterização da entidade	✓	✓	✓	✓
• Relatório de gestão	✓	✓	✓	✓
Documentos previsionais relativos a 2010				
• Plano plurianual de investimentos	✓	✓	✓	✓
• Orçamento (Resumo)	✓	✓	✓	✓
• Orçamento (Desagregado)	✓	✓	✓	✓
Documentos de prestação de contas relativos a 2010				
• Execução anual do plano plurianual de investimentos	✓	✓	✓	✓
• Controlo orçamental da despesa	✓	✓	✓	✓
• Controlo orçamental da receita	✓	✓	✓	✓
• Operações de tesouraria	✓	✓	✓	✓
• Contas de ordem	✓	✓	✓	✓
• Fluxos de caixa	✓	✓	✓	✓
• Caracterização da entidade	✓	✓	✓	✓
• Relatório de gestão	✓	✓	✓	✓
Documentos previsionais relativos a 2011				
• Plano plurianual de investimentos	✓	✓	✓	✓
• Orçamento (Resumo)	✓	✓	✓	✓
• Orçamento (Desagregado)	✓	✓	✓	✓



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Santa Cruz da Graciosa
– Gerências de 2010 (11/109.04)

4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa

4.1. Freguesia de Guadalupe

Quadro VII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Guadalupe

Euro				
RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Tomás da Cunha Picanço	Presidente	01/01/10 a 31/12/10	Caminho da Igreja, n.º 24 9 880 - 021 Santa Cruz da Graciosa	3.297,24
Maria Goretti Espínola	Secretária	01/01/10 a 31/12/10	Caminho dos Poços 9 880 - 021 Santa Cruz da Graciosa	2.637,84
Manuel Eduardo Bettencourt Silva	Tesoureiro	01/01/10 a 31/12/10	Caminho da Vitória 9 880 - 021 Santa Cruz da Graciosa	2.637,84

Quadro VIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Guadalupe

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS			Euro
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes			
Execução Orçamental	36.859,31		01. Despesas com o Pessoal			
Operações de Tesouraria	129,20	36.988,51	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92		
			01.09. Outras despesas pessoal	20.456,35	29.029,27	
Total (1)		36.988,51	02. Aquisição de bens e serviços		42.033,96	
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		76,40	
01. Impostos directos		894,10	04. Transferências Correntes		5.150,00	
04. Taxas, multas e out. penalidades		0,00	06. Outras Despesas Correntes		494,28	
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		76.783,91	
06. Transferências correntes			Despesas de Capital			
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		15.036,50	
06.03. Adm. Central/FFF	52.855,00		08. Transferência Capital		0,00	
06.04. RAA	0,00		10. Passivos Financeiros		0,00	
06.05. Adm. Local/CMG	38.645,24		11. Outras Despesas de Capital		0,00	
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		15.036,50	
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)			1.610,42
06.09 Outras Transferências	0,00	91.500,24	Saldo para a Gerência Seguinte (4)			
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Execução Orçamental	39.233,24		
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	109,72	39.342,96	
Total (2)		92.394,34	Total (4)		39.342,96	
Receitas de Capital (3)						
09. Vendas de bens Inv.		1.800,00				
10. Transferências de Capital						
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00					
10.04. RAA	0,00					
10.05. Adm. Local/CMG	0,00					
10.06. Segurança Social	0,00					
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	0,00				
11. Activos Financeiros		0,00				
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00				
Total (3)		1.800,00				
Operações de Tesouraria (4)		1.590,94				
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		132.773,79	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		132.773,79	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Santa Cruz da Graciosa
– Gerências de 2010 (11/109.04)

4.2. Freguesia da Luz

Quadro IX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia da Luz

Euro				
RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Manuel António Silva Ataíde Silveira	Presidente	01/01/10 a 31/12/10	Canada dos Padres, n.º 6 9 880 - 149 Luz - SCG	0,00
Manuel Baltazar da Silva Picanço	Secretário	01/01/10 a 31/12/10	Caminho das Pedreiras 9 880 - 149 Luz - SCG	2.637,84
Alcides de Andrés Manso Machado	Tesoureiro	01/01/10 a 31/12/10	Canadinhos, nº 1 9 880 - 149 Luz - SCG	2.637,84

Quadro X: Fluxos de Caixa – Freguesia da Luz

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Euro					
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	0,00		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	57,96	57,96	01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	5.275,68	
			01.09. Outras despesas pessoal	14.866,27	20.141,95
Total (1)		57,96	02. Aquisição de bens e serviços		48.386,75
			03. Juros e outros encargos		142,64
Receitas Correntes (2)			04. Transferências Correntes		5.728,25
01. Impostos directos		353,91	06. Outras Despesas Correntes		334,26
04. Taxas, multas e out. penalidades		0,00			
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		74.733,85
06. Transferências correntes					
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Despesas de Capital		
06.03. Adm. Central/FFF	37.037,00		07. Aquisição de Bens de Capital		20.896,84
06.04. RAA	1.050,00		08. Transferência Capital		0,00
06.05. Adm. Local/CMG	26.640,09		10. Passivos Financeiros		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00				
06.08. Famílias - Donativos	0,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.09 Outras Transferências	0,00	64.727,09			
			Total (2)		20.896,84
07. Vendas de bens e serv. correntes		9.722,48	Operações de Tesouraria (3)		753,84
08. Outras Receitas Correntes		4.250,00			
Total (2)		79.053,48	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
			Execução Orçamental	1.709,60	
Receitas de Capital (3)			Operações de Tesouraria	115,98	1.825,58
09. Vendas de bens Inv.		500,00			
10. Transferências de Capital			Total (4)		1.825,58
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	2.750,00				
10.05. Adm. Local/CMG	15.000,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	17.750,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rép. não abatidas nos pag.		36,81			
Total (3)		18.286,81			
Operações de Tesouraria (4)		811,86			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		98.210,11	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		98.210,11



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Santa Cruz da Graciosa
– Gerências de 2010 (11/109.04)

Na conta da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa a verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* é inferior ao valor legalmente fixado (- € 3 297,24)¹³, tendo o respectivo Presidente apresentado a seguinte explicação¹⁴:

(...) o Presidente desta Autarquia, Manuel António Silva Ataíde Silveira, no ano de 2010, não recebeu qualquer compensação, em virtude de não haver disponibilidade financeira, por parte desta autarquia.

Mais informo que o mesmo acabou por receber a compensação devida, no dia 20 de Janeiro do corrente mês de 2011, conforme Ordem de Pagamento que se anexa.

¹³ Ponto 5.5.2.

¹⁴ Ofício n.º 50, de 01-07-2011, o qual anexa a Ordem de Pagamento, a *fls.* 106 e 107.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Santa Cruz da Graciosa
– Gerências de 2010 (11/109.04)

4.3. Freguesia de Santa Cruz da Graciosa

Quadro XI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Santa Cruz da Graciosa

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
João Manuel Teixeira Bettencourt	Presidente	01/01/10 a 31/12/10	Barra, n.º 2 9 880 - 378 Santa Cruz da Graciosa	3.297,24
Manuel Sérgio da Cunha Avelar	Secretário	01/01/10 a 31/12/10	Rua Dr. Manuel Gregório Silva 9 880 - 378 Santa Cruz da Graciosa	2.637,84
Alexandre do Nascimento Fernande de Ávila	Tesoureiro	01/01/10 a 31/12/10	Lugar de Terreiros 9 880 - 378 Santa Cruz da Graciosa	2.637,84

Quadro XII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Santa Cruz da Graciosa

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	17.739,14		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	433,81	18.172,95	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.572,92	
			01.09. Outras despesas pessoal	58.035,62	66.608,54
Total (1)		18.172,95	02. Aquisição de bens e serviços		12.621,20
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		40,00
01. Impostos directos		680,38	04. Transferências Correntes		4.888,71
04. Taxas, multas e out. penalidades		383,40	06. Outras Despesas Correntes		353,47
05. Rendimentos de propriedades		1.631,34	Total (1)		84.511,92
06. Transferências correntes			Despesas de Capital		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		24.810,69
06.03. Adm. Central/FFF	50.496,00		08. Transferência Capital		0,00
06.04. RAA	5.200,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.05. Adm. Local/CMG	26.648,81		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		Total (2)		24.810,69
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Operações de Tesouraria (3)		6.435,20
06.09. Outras Transferências	0,00	82.344,81	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Execução Orçamental	7.256,46	
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Operações de Tesouraria	771,50	8.027,96
Total (2)		85.039,93	Total (4)		8.027,96
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	13.800,00				
10.05. Adm. Local/CMG	0,00				
10.06. Segurança Social	0,00				
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	13.800,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		13.800,00			
Operações de Tesouraria (4)		6.772,89			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		123.785,77	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		123.785,77



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Santa Cruz da Graciosa
– Gerências de 2010 (11/109.04)

4.4. Freguesia de São Mateus

Quadro XIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de São Mateus

Euro

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Valdemiro Adolfo dos Santos Vasconcelos	Presidente	01/01/10 a 31/12/10	Rua Fontes Pereira de Melo, 108 9 880 -226 São Mateus - SCG	3.297,24
Víctor Manuel da Silva Lima	Secretário	01/01/10 a 31/12/10	Canada do Bêco, 9-A 9 880 -226 São Mateus - SCG	2.637,84
Nelson Bettencourt Ramalho	Tesoureiro	01/01/10 a 31/12/10	Caminho do Meio, n.º 119 9 880 -226 São Mateus - SCG	2.637,84

Quadro XIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de São Mateus

Euro

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	1.329,17		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	57,99	1.387,16	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.		
			01.09. Outras despesas pessoal		
Total (1)		1.387,16	8.572,92		21.138,61
Receitas Correntes (2)			02. Aquisição de bens e serviços		
01. Impostos directos		486,17	03. Juros e outros encargos		
04. Taxas, multas e out. penalidades		280,10	04. Transferências Correntes		
05. Rendimentos de propriedades		960,00	06. Outras Despesas Correntes		
06. Transferências correntes			Total (1)		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00				
06.03. Adm. Central/FFF	38.475,00		76.817,57		
06.04. RAA	1.750,00		Despesas de Capital		
06.05. Adm. Local/CMG	26.640,78		07. Aquisição de Bens de Capital		
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		08. Transferência Capital		
06.08. Famílias - Donativos	0,00		10. Passivos Financeiros		
06.09. Outras Transferências	0,00	66.865,78	11. Outras Despesas de Capital		
			Total (2)		
07. Vendas de bens e serv. correntes		11.122,03	5.936,11		
08. Outras Receitas Correntes		0,00	09. Aquisição de Bens Inv.		
Total (2)		79.714,08	10. Transferências de Capital		
Receitas de Capital (3)			10.03. Adm. Central/Part. Comunit.		
09. Vendas de bens Inv.		1.050,00	10.04. RAA		
10. Transferências de Capital			10.05. Adm. Local/CMG		
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00		10.06. Segurança Social		
10.04. RAA	3.050,00		10.07. Inst. s/ fins lucrativos		
10.05. Adm. Local/CMG	0,00		11. Activos Financeiros		
10.06. Segurança Social	0,00		15 Rep. não abatidas nos pag.		
10.07. Inst. s/ fins lucrativos	0,00	3.050,00	Total (3)		
11. Activos Financeiros		0,00	4.200,80		
15 Rep. não abatidas nos pag.		100,80	Operações de Tesouraria (4)		
Total (3)		4.200,80	926,18		
Operações de Tesouraria (4)			Total = (1) + (2) + (3) + (4)		
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		86.228,22	86.228,22		



5. Análise global

5.1. Receitas

5.1.1. Receitas totais

Quadro XV: Receitas das freguesias

Euro

Freguesia	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total
Guadalupe	92.394,34	1.800,00	94.194,34
Luz	79.053,48	18.286,81	97.340,29
Santa Cruz da Graciosa	85.039,93	13.800,00	98.839,93
São Mateus	79.714,08	4.200,80	83.914,88
Concelho de Santa Cruz da Graciosa	336.201,83	38.087,61	374.289,44

5.1.2. Transferências

As Transferências da Administração Central/FFF, previstas no Orçamento de Estado para 2010 foram integralmente efectuadas e devidamente contabilizadas.

As Transferências efectuadas para as freguesias em análise ascenderam a € 340 037,92 e representaram 90,8% das Receitas Totais.

A importância relativa das Transferências da Administração Central/FFF, da Administração Regional e da Administração Local/Município de Santa Cruz da Graciosa, foi de, respectivamente, 52,6%, 8,1% e 39,3%.

Quadro XVI: Transferências para as freguesias

Euro

Freguesia	Estado /FFF e fundos da União Europeia	%	Região Autónoma dos Açores	%	Município de Santa Cruz da Graciosa	%	Outras	%	Total
Guadalupe	52.855,00	57,8	0,00	0,0	38.645,24	42,2	0,00	0,0	91.500,24
Luz	37.037,00	44,9	3.800,00	4,6	41.640,09	50,5	0,00	0,0	82.477,09
Santa Cruz da Graciosa	50.496,00	52,5	19.000,00	19,8	26.648,81	27,7	0,00	0,0	96.144,81
São Mateus	38.475,00	55,0	4.800,00	6,9	26.640,78	38,1	0,00	0,0	69.915,78
Concelho de Santa Cruz da Graciosa	178.863,00	52,6	27.600,00	8,1	133.574,92	39,3	0,00	0,0	340.037,92



5.2. Despesas

Quadro XVII: Despesas das freguesias

Euro

Freguesia	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Guadalupe	76.783,91	15.036,50	91.820,41
Luz	74.733,85	20.896,84	95.630,69
Santa Cruz da Graciosa	84.511,92	24.810,69	109.322,61
São Mateus	76.817,57	5.936,11	82.753,68
Concelho de Santa Cruz da Graciosa	312.847,25	66.680,14	379.527,39

5.3. Equilíbrio orçamental

O POCAL impõe o princípio do equilíbrio orçamental, cuja observância é obrigatória na elaboração, alteração e execução dos orçamentos (alínea e) do ponto 3.1.1):

Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas¹⁵, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

Este princípio exige, assim, o equilíbrio formal – devem prever-se os recursos necessários para fazer face a todas as despesas – e o equilíbrio corrente – as despesas correntes não poderão exceder as receitas correntes.

As despesas totais das freguesias do concelho de Santa Cruz da Graciosa – € 379 527,39 – foram superiores às receitas totais – € 374 289,44.

Todas as contas em análise respeitaram o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental. Na Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, apesar das receitas cobradas terem sido inferiores às despesas, o respectivo défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.

O somatório das Despesas Correntes – € 312 847,25 – foi inferior ao das Receitas Correntes – € 336 201,83.

Nas quatro contas verificadas foi cumprido o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1. do POCAL.

5.4. Endividamento

As freguesias podem utilizar aberturas de crédito e contrair empréstimos de curto prazo (até um ano), destinados a ocorrer a dificuldades de tesouraria. O seu montante não pode exceder, em cada momento, 10% do respectivo FFF.

Têm também capacidade para celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.

Está vedada a contracção de empréstimos de médio e longo prazos.

¹⁵ Cfr. n.º 1 do artigo 9.º da Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.



As dívidas a fornecedores não podem ultrapassar 50% das receitas totais da freguesia, arrecadadas no ano anterior¹⁶.

Na sequência da análise efectuada aos documentos de prestação de contas, à data de 31 de Dezembro de 2010, nenhuma das quatro freguesias analisadas era devedora a instituições de crédito, não possuindo, em consequência, qualquer tipo de responsabilidades decorrentes de empréstimos de curto, médio e longo prazos.

Verificou-se, igualmente, através de declarações emitidas pelos respectivos responsáveis, que, àquela data, nenhuma possuía dívidas a fornecedores superiores a 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.

5.5. Eleitos locais

5.5.1. Regime de exercício de funções

Nas freguesias com 1000 eleitores, ou menos, as funções dos membros da junta de freguesia são exercidas em regime de não permanência¹⁷.

Nas freguesias com mais de 1500 eleitores, como é o caso da Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, o mandato do presidente da junta de freguesia pode ser exercido em regime de meio tempo ou em regime de tempo inteiro, desde que o encargo anual com a respectiva remuneração não ultrapasse 12% do valor total geral da receita constante da conta de gerência da freguesia, relativa ao ano anterior nem do valor inscrito no orçamento em vigor¹⁸.

Em qualquer caso, o mandato dos membros das juntas de freguesia do concelho de Santa Cruz da Graciosa foi exercido em regime de não permanência.

5.5.2. Remuneração

Os presidentes das juntas de freguesia que exerçam o mandato em regime de não permanência têm direito a uma compensação mensal para encargos. Nas freguesias com um número de eleitores igual ou inferior a 5 000, como as do concelho de Santa Cruz da Graciosa, essa compensação corresponde a 9% da remuneração do presidente de câmara de município com menos de 10 mil eleitores¹⁹.

¹⁶ Regime de crédito das freguesias: artigos 44.º e 36.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e artigo 17.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

¹⁷ Sobre o regime do exercício de funções dos membros das juntas de freguesia, *cf.* artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Sobre o número de eleitores inscritos em cada freguesia, *cf.* Quadro II, no ponto 2.1.2., *supra*.

¹⁸ N.º 3 do artigo 27.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Os limites quantitativos não se aplicam às freguesias de maior dimensão (a partir de 3500 eleitores e 50 km de área ou de 5000 eleitores): n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo 27.º

¹⁹ Artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 11/96, de 18 de Abril, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro.

A tabela com os abonos dos eleitos locais tem vindo a ser divulgada, anualmente, no *site* da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL). Para o corrente ano a tabela está disponível em www.portalautarquico.pt/PortalAutarquico/ResourceLink.aspx?ResourceName=Vencimentos_dos_eleitos_Freguesias_2009.pdf.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Santa Cruz da Graciosa
– Gerências de 2010 (11/109.04)

Por sua vez, os secretários e tesoureiros têm direito a uma compensação mensal no montante de 80% da atribuída ao presidente²⁰.

Quadro XVIII: Abonos dos eleitos locais – 2010

N.º de eleitores inscritos	Regime de exercício do cargo	Eleito local	Abono	
			Natureza	Montante
≤ 5 000	Não permanência	Presidente de junta de freguesia	Compensação mensal	274,77
		Secretário e tesoureiro		219,82

A remuneração atribuída aos membros das juntas de freguesia foi objecto de análise, procedendo-se à certificação dos abonos constantes da relação nominal dos responsáveis, dos mapas de controlo orçamental da despesa e dos fluxos de caixa desagregados.

Quadro XIX: Abonos dos eleitos locais – Processamento

Freguesia	Limite legal	Montante processado (01.01.01)	Relação nominal de responsáveis (Σ)
Guadalupe	8 572,92	8 572,92	8 572,92
Luz		5 275,68	5 275,68
Santa Cruz da Graciosa		8 572,92	8 572,92
São Mateus		8 572,92	8 572,92

Na conta da Junta de Freguesia Luz, a verba processada pela rubrica 01.01.01. *Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos* é inferior ao valor legalmente fixado (- € 3 297,24)²¹.

Nas contas das restantes três freguesias, constatou-se a coerência das respectivas importâncias.

²⁰ Artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96, de 18 de Abril.

²¹ Ponto 4.4., *supra*.



5.6. Indicadores

Quadro XX: Indicadores – Volume financeiro vs população

Freguesia	Transferências vs População	Receitas vs População	Despesas vs População
Guadalupe	70,06	72,12	70,31
Luz	112,21	132,44	130,11
Santa Cruz da Graciosa	52,31	53,78	59,48
São Mateus	77,60	93,14	91,85
Concelho de Santa Cruz da Graciosa	71,14	78,30	79,40

Quadro XXI: Indicadores – Transferências

Freguesia	Estado e fundos da União Europeia vs Município de Santa Cruz da Graciosa	Região Autónoma dos Açores vs Município de Santa Cruz da Graciosa	Região Autónoma dos Açores vs Estado e fundos da União Europeia
Guadalupe	1,37	0,00	0,00
Luz	0,89	0,09	0,10
Santa Cruz da Graciosa	1,89	0,71	0,38
São Mateus	1,44	0,18	0,12
Concelho de Santa Cruz da Graciosa	1,34	0,21	0,15



CAPÍTULO III

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

6. Principais conclusões

Ponto do Relatório	Conclusões
3.3.	As juntas de freguesia do concelho de Santa Cruz da Graciosa observaram o prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório.
3.4.	Encontram-se disponíveis na <i>Internet</i> os documentos de prestação de contas das freguesias do concelho de Santa Cruz da Graciosa relativos a 2009 e a 2010, bem como os documentos previsionais relativos a 2010 e 2011;
5.1.2.	As Transferências da Administração Central/FFF previstas no Orçamento de Estado para 2010 foram integralmente efectuadas e devidamente contabilizadas.
	As Transferências representaram 90,8% das Receitas Totais.
	A importância relativa das Transferências da Administração Central/FFF, da Administração Regional e da Administração Local/Município de Santa Cruz da Graciosa, no contexto das Transferências totais, foi de, respectivamente, 52,6%, 8,1% e 39,3%.
5.3.	Foi observado o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental, já que, no caso em que as receitas cobradas foram inferiores às despesas (Freguesia de Santa Cruz da Graciosa), o défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.
	Nas quatro contas verificadas, as despesas correntes foram inferiores às receitas correntes, respeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1. do POCAL.
5.4.	Em 31 de Dezembro de 2010, nenhuma das freguesias era devedora de qualquer importância a instituições de crédito, nem as dívidas a fornecedores, quando existentes, eram superiores a 50% das receitas totais arrecadadas no ano anterior.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Santa Cruz da Graciosa
– Gerências de 2010 (11/109.04)

7. Decisão

Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões.

Expressa-se às juntas de freguesia do concelho de Santa Cruz da Graciosa, cujas contas foram verificadas, o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta acção.

Não são devidos emolumentos, nos termos da alínea *b*) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto.


Remeta-se cópia do presente relatório aos presidentes das juntas de freguesia do concelho de Santa Cruz da Graciosa, para conhecimento e efeitos do disposto na alínea *s*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 13 de Dezembro de 2011

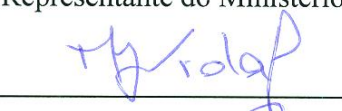
O Juiz Conselheiro


(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores


(Fernando Flor de Lima)
(Carlos Bedo)

Fui Presente
A Representante do Ministério Público


(Joana Marques Vidal)



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho de Santa Cruz da Graciosa
– Gerências de 2010 (11/109.04)

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
Execução	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Chefe
	Carlos Barbosa	Auditor